

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DA BAHIA

Juízo da Xª Vara de Sucessões, Órfãos
e Interditos de Salvador

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Fórum das
Famílias, Nazaré - CEP 40040-380, Salvador-BA -

E-mail: salvador1vfamilia@tjba.jus.br

Processo n.º

Aos **XX** de **XXXXXXXX** de **XXXX**, às **XXXXX** horas, nesta cidade **XXXXXXXXXX**, Estado da Bahia, no (**local**), onde se achavam presentes a Exma. Juíza de Direito, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, comigo (**diretor, assessor, estagiário**), a Representante do Ministério Público, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e o Curador Especial, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, compareceram a Requerente, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita sob o CPF n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, acompanhada da Advogada, Belª. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, OAB/BA n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, bem como o(a) Curatelando(a), **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) sob o CPF n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**. **Iniciados os trabalhos, foi dito pela MM Juíza que:** Vistos, etc. Em exame pessoal, constatou-se a impossibilidade de o(a) Curatelando(a) ser entrevistado(a), e até mesmo de compreender o ato citatório, conforme já relatado nos autos. Assim, considerando a impossibilidade de o(a) curatelando(a) ser entrevistado(a) e receber a citação, nomeio, desde já, Curador Especial, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Defensor Público aqui presente, a quem passo a palavra para manifestar-se, com esteio no art.752, § 2º do CPC. **Pela Curadoria Especial, foi dito que:** A Defensoria Pública do Estado da Bahia, por um dos seus membros que esta subscreve, no uso da atribuição de Curador Especial de Incapazes, consoante os arts. 72, I, e 752, §2º do CPC, atuando em favor da Curatelando(a), vem oferecer IMPUGNAÇÃO, nos seguintes termos: QUANTO AO EXAME PERICIAL: esta Curadoria Especial requer a realização de exame pericial médico ou por equipe composta por expertos com formação multidisciplinar, a fim de esclarecer o grau de incapacidade do curatelando(a), bem como o estabelecimento dos limites da interdição, ao tempo em que apresenta, desde logo, a sua quesitação.

DA FIXAÇÃO DOS LIMITES DA CURATELA. Requer que este MM. Juízo fixe os limites da curatela, de modo a garantir o bem-estar do(a) curatelando(a), assim como, caso seja necessário para garantir os bens, que seja determinada a hipoteca judicial ou a prestação de caução. QUANTO AO MÉRITO. contesta o feito por negativa geral com espeque no parágrafo único do art. 341 do CPC, tornando os fatos articulados na exordial controvertidos, mantendo em relação à parte autora o ônus da prova do quanto articulado na inicial. QUANTO AOS REQUERIMENTOS: Pelo exposto requer seja julgado improcedente o pedido autoral, e, na oportunidade, a produção de todos os meios de prova em direito admissíveis, sobretudo o exame pericial, ao tempo em que apresenta sua quesitação. Pede deferimento. **Dada a palavra à representante do Ministério Público, disse que:** MM Juiz(a), considerando que o Ministério Público já opinou no feito, aguarda a realização da perícia para nova manifestação. **Pela MM. Juíza, foi dito que:** Em se tratando de Mutirão da Curatela, para agilizar os processos de dezenas de curatelandos e curatelandas, a fim de garantir-lhes a plena defesa de seus interesses, recebo a defesa ofertada pela Curadoria Especial e determino que seja realizado exame médico pericial do Curatelando(a). Para tanto nomeio profissional cadastrado junto ao Programa aos Órgão Jurisdicionais na realização de Perícias Judiciais com condições de exercer o múnus, conforme relação disponível no *síte* do Tribunal de Justiça. Os resultados das avaliações devem considerar e analisar os condicionantes históricos e sociais e seus efeitos no psiquismo, com a finalidade de servirem como instrumentos para atuar não somente sobre o indivíduo, mas na modificação desses condicionantes que operam desde a formulação da demanda até a conclusão do processo de avaliação psicológica. Ante o exposto, sendo o psicólogo (**na hipótese de se tratar de médico, fazer o ajuste**) profissional legalmente e tecnicamente habilitado a proceder à avaliação biopsicossocial, da deficiência do(a) curatelando(a), NOMEIO o(a) Psicólogo(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CRP **XXXXXXXX**, para realizar perícia, devendo apresentar avaliação nesta oportunidade ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias, fixando desde logo honorários periciais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos da Resolução n.º 17, de 14 de agosto de 2019, do Pleno desta Egrégia Corte. A avaliação considerará, em relação ao(à) curatelando(a), os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação (art. 2º, § 1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), perquirindo minuciosamente acerca de sua vida, negócios, bens, vontades, preferências e laços familiares e afetivos e sobre o que mais lhe parecer necessário para convencimento

quanto à sua capacidade para praticar atos da vida civil e a extensão dos proveitos e prejuízos de determinada ação na vida do(a) curatelando(a). Para tanto, responderá aos quesitos apresentados pela Curadoria Especial, além dos seguintes: 1) O(A) curatelando(a) é portador(a) de anomalia com impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras (qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento) o(a) limite ou impeça de participar da sociedade, bem como gozar, fruir e exercer seus direitos e atos da vida civil, de forma efetiva e plena em igualdade de condições com as demais pessoas nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015? 2) Em caso positivo, qual o(s) tipo(s) de doença(s) física(s), mental(is), intelectual(is) ou sensorial(is) que representa? 3) Em face do quadro clínico apontado, as barreiras apresentadas (art. 3º, IV da Lei nº 13.146/2015) implicarão a(o) curatelando(a) limitação ou impedimento à participação social, bem como ao gozo, à fruição e ao exercício de seus direitos e atos da vida civil de forma plena e efetiva? Em caso positivo, especificar o limite ou impedimento nos termos Lei nº 13.146/2015 (art. 2º, § 1º). 4) Diante da(s) patologia(s) apresentada(s), o(a) curatelando(a) tem entendimento de tais limites que inviabilizem o pleno e efetivo exercício dos atos da vida civil em igualdade de condições com as demais pessoas, podendo determinar-se e exprimir sua vontade? 5) O(A) curatelando(a), diante da deficiência que o acomete, tem condições de reger sua pessoa e administrar seus bens e praticar os demais atos da vida civil? 6) Em caso de confirmação da existência de doença que acomete o(a) curatelando(a), quais as características dessa doença e a mesma interfere no estado de lucidez da pessoa? 7) A doença em questão tem prognóstico de cura? 8) Como a curatela irá repercutir na subjetividade e na vida prática do(a) curatelando(a)? No que o ato beneficiará realmente aquela pessoa e o quanto ela será atingida pela curatela? 9) Quem o(a) curatelando(a) gostaria que fosse seu/sua curador(a)? (histórico biográfico dessa relação, bem como sua dinâmica e funcionamento) 10) A curatela será realmente benéfica ao(à) curatelando(a)? Qual o real objetivo dele(a) e/ou de sua família, os planos do(a) futuro(a) curador(a) para o(a) curatelado(a) - visa realmente beneficiar o(a) interditando(a) ou beneficiar a si mesmo ou a outras pessoa? O(A) curatelando(a) tem discernimento para eleger pessoas idôneas, com as quais mantenham vínculo e que gozem de sua confiança, para prestar-lhe apoio sobre atos da vida civil, com exceção de atos patrimoniais e negociais? **Os quesitos apresentados pela Curadoria já foram encaminhados às Peritas por e-mail, e ainda serão entregues nesta data, fazendo parte deste termo como anexo a seguir.** Resta consignado que o Ministério Público e a advogada da requerente

aderiram à quesitação acima consignada. Apresentado o relatório, intime-se a requerente, a Curadoria Especial e o Ministério Público para se manifestarem em 15 (quinze) dias. Cumpra-se.

Juíza de Direito

Requerente:

Advogado:

Curatelando(a):

Curador Especial:

Ministério Público:

QUESITAÇÃO DA CURADORIA ESPECIAL:

QUESITOS GENÉRICOS (ofertados pela Curadoria Especial no mutirão em Salvador).

1. Qual o estado geral de **saúde física** do paciente? Apresenta doenças ou transtornos físicos (seja comprometendo estruturas ou funções corporais) que estejam limitando sua **capacidade funcional básica**? Quais?
1. Em caso positivo da resposta 01, a **capacidade funcional básica** está limitada para:

02a. capacidade para recepção de comunicação (tais como: deficiência visual, auditiva, afasia de compreensão, e outras), em intensidade de limitação:

1. leve (5 a 24%)
(25 a 49%)

2. moderada

3. grave (50 a 95%)
(96 a 100%)

4. completa

02b. capacidade para produção de comunicação (tais como: deficiência da voz ou da fala, afasia de expressão, e outras), em intensidade de limitação:

- | | |
|--|------------------------|
| 1. leve (5 a 24%)
(25 a 49%) | 2. moderada |
| 3. grave (50 a 95%)
a 100%) | 4. completa (96 |

02c. atividades mínimas de cuidado pessoal (tais como: tomar banho, vestir-se, ir ao banheiro, locomover-se em casa, alimentar-se, cuidar-se adequadamente quanto a processos de excreção), em intensidade de limitação:

- | | |
|---------------------------------------|------------------------|
| 1. leve (5 a 24%)
a 49%) | 2. moderada (25 |
| 3. grave (50 a 95%)
a 100%) | 4. completa (96 |

02d. atividades instrumentais da vida doméstica (tais como: locomoção por deambulação nas proximidades de sua residência, fazer compras pequenas, fazer café, preparar sua comida ou realizar algum trabalho doméstico simples, tomar adequadamente seus remédios), em intensidade de limitação:

- | | |
|---------------------------------------|------------------------|
| 1. leve (5 a 24%)
a 49%) | 2. moderada (25 |
| 3. grave (50 a 95%)
a 100%) | 4. completa (96 |

1. Qual o estado geral de **saúde psíquica** do paciente? Apresenta diagnóstico sintomático, ou diagnóstico aproximado de transtorno mental segundo o sistema CID? Quais?

1. Em caso positivo da resposta 03, o quadro psicopatológico do paciente compromete as;

04a. atividades mínimas de cuidado pessoal

Em intensidade:

- | | |
|----------------------------|--------------------|
| 1. leve (5 a 24%) | 2. |
| moderada (25 a 49%) | |
| 3. grave (50 a 95%) | 4. completa |
| (96 a 100%) | |

04.b. atividades instrumentais da vida doméstica

Em intensidade:

- | | |
|----------------------------|--------------------|
| 1. leve (5 a 24%) | 2. moderada |
| (25 a 49%) | |
| 3. grave (50 a 95%) | 4. completa |
| (96 a 100%) | |

1. Em caso afirmativo da resposta 03:

- a.** Qual a natureza do quadro ou transtorno mental?
- b.** Congênito ou adquirido?
- c.** Se adquirido, em que data ou época, ainda que aproximada, ocorreu sua primeira manifestação?
- d.** Houve agravamento? A partir de que época?
- e.** Pode haver cura ou recuperação?
- f.** Se sim, parcial ou plena?
- g.** Espontânea ou sob tratamento(s)?
- h.** Que tipo de tratamento?
- i.** Na hipótese de tratamento necessário, mas não implementado, como seria a evolução natural presumida do transtorno?
- j.** Em caso de intervenção terapêutica, a sua evolução é de caráter transitório e não recorrente, transitório e recorrente, ou de caráter permanente?

1. Submetendo-se o paciente a tratamento:

- a.** Em quanto tempo pode haver a cura ou recuperação?
- b.** Em que condições (tais como hospitalização, tratamento ambulatorial

farmacológico ou psicoterápico, tratamento domiciliar, ou outros)?

c. Em caso da necessidade de internação, por quanto tempo e em que tipo de estabelecimento?

d. No caso de necessidade de internação, o paciente tem capacidade ou discernimento suficientes para recusá-la?

QUESITOS ESPECÍFICOS

07. De uma forma geral, quanto à **capacidade funcional complexa**, tem o paciente condições de discernimento, com capacidade, por si só, de gerir sua própria pessoa nos diversos:

07a. atos complexos da vida privada (morar sozinho, providenciar e administrar manutenção de sua residência, preencher cheque adequadamente, viajar desacompanhado, dirigir automóvel e outros), com limitação em intensidade:

1. leve (5 a 24%
a 49%)

2. moderada (25

3. grave (50 a 95%)
100%)

4. completa (96 a

07b. atos complexos da vida civil sem causar prejuízo a si mesmo ou a outrem?

Com limitação em intensidade:

24%)

1. leve (5 a

2. moderada (25 a 49%)

3. grave(50 a 95%)
(96 a 100%)

4. completa

Se o paciente lhe parece **limitado** para os **atos complexos da vida civil**, considere se essa limitação abrange um ou dois dos seguintes sub-níveis:

07b'. Incapacidade para **atos de mera administração**, tais como aqueles em

que o paciente, segundo o papel administrativo que lhe cabe, delibera e executa atos concernentes a promover o andamento, a conservação e a frutificação corrente dos negócios, desde que para isso não precise dispor de bens de capital ou patrimoniais, conforme esclarecidos acima, ou, no caso de pessoa que não administra nenhum negócio, considerar transações correntes de compra ou troca de produtos para a residência, ou de uso pessoal, disponibilizar pequenas quantias (doação ou empréstimo) para amigo(a)s, cônjuges, parentes etc, sob risco de causar prejuízo significativo a si ou a outrem; com incapacidade:

- | | |
|---|--------------------|
| 1. leve (5 a 24%)
(25 a 49%) | 2. moderada |
| 3. grave (50 a 95%)
(96 a 100%) | 4. completa |

07b''. Incapacidade para **atos de disposição ou alienação**, a saber, a de alterar a forma e a disposição em que lhe foram confiados os negócios que administra, no que se refere aos bens de capital ou patrimoniais próprios, da empresa ou de sua família (comprar, vender, alugar, contrair empréstimos, etc.); com incapacidade:

- | | |
|---|--------------------|
| 1. leve (5 a 24%)
(25 a 49%) | 3. moderada |
| 3. grave (50 a 95%)
(96 a 100%) | 4. completa |

1. Em caso da presença de quaisquer das incapacidades discriminadas em 02, 04, 07a, 07b, 07b' e 07b'':

- a.** Há quanto tempo manifestou-se essa(s) incapacidades(s)?
- b.** Existe nexo de causalidade entre essa(s) incapacidade e a doença física ou o quadro psicopatológico?
- c.** A(s) incapacidade(s) decorreu já da eclosão, ou somente do agravamento do transtorno físico ou psicopatológico?
- d.** a(s) incapacidade(s) é(são) temporária(s) ou permanente(s)?
- e.** A melhora do transtorno físico e/ou do transtorno psicopatológico poderá acarretar a cessação da(s) incapacidade(s)?

f. Se sim, qual a previsão de tempo para ocorrer a cessação da(s) incapacidade(s)?

1. Por último, demais considerações, pertinentes ao caso, que o perito julgue necessárias.

1. Em se tratando, de um caso específico (isolado ou associado) de prodigalidade, conforme designa o Código Civil, descreva-o neste item. Considere aqui também os casos de pessoas cujos atos possam ter desdobramentos potencialmente danosos para si ou para outrem, e que exigem, para a deliberação de praticá-lo ou não, não só o discernimento para prever suas consequências, assim como (em tendo este discernimento) **a capacidade de controle adequado da vontade e do impulso**. Aqui se incluem situações de risco, como: dirigir automóvel e fazer compras ou negócios na vigência de hipomania ou mania; fazer compras, em se tratando de um comprador compulsivo; ou compras e negócios, para um paciente com transtorno orgânico da personalidade (p.ex., em demências subcorticais, atrofia fronto-temporal, e outros).